



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 861 – Centro – CEP: 84345-000  
Caixa Postal nº 001

## LEI Nº 598, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Concede revisão do salário mínimo como especifica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º.** Conforme determinação expressa no Decreto Presidencial nº 7.872, de 26 de dezembro de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem vencimentos equivalentes ao salário mínimo, passando dos atuais R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), para R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

**Parágrafo único** - A revisão a que se refere o presente artigo terá como referência valores vigentes em 31 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro fluente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA,  
Estado do Paraná, em, 15 de janeiro de 2013.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
*Prefeito Municipal*

<b>PUBLICADO</b>	
Jornal:	<i>DIÁRIO DOS CAMPOS</i>
Edição nº	<i>31870 - PG. 4</i>
Data:	<i>22 / 01 / 13</i>